

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Nº. EX 03/2023

25 DE JANEIRO DE 2023

1

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR Denise Pires de Carvalho

Reitor Pro Tempore Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR Pro Tempore Antônio Pires Crisóstomo

PRÓ-REITORA DE ENSINO Pro Tempore Adelson Dias de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pro Tempore Paulo Cesar Rodrigues de Lima Junior

> PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO Pro Tempore Anderson Miranda de Souza

PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Patricia Avello Nicola Pereira

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Pro Tempore Heloisa Helena Rodrigues Mafra

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Sileide Dias das Neves

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS Pro Tempore Cyntia Andrade Reis Silva

Responsáveis pela publicação:

Cyntia Andrade Reis Silva Thalyta Evans Barros Melo

## **SUMÁRIO**

Assunto
Instrução Normativa

Página



# Instrução Normativa

### INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa nº 05 de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre organograma, atribuições, substituições e demais normas para execução dos Programas do Projeto de Integração do Rio São Francisco, conduzidos por servidores da Univasf e dá outras providências.

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 21 de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº. 12, de 17 de janeiro de 2023, considerando a necessidade alteração de estruturas e normatização de assuntos técnicos e administrativos relacionados às atividades do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, executado com recursos de descentralização de créditos por parte do antigo Ministério do Desenvolvimento Regional, hoje Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput e incisos I, II e III, todos do art. 3º da Instrução Normativa nº 05/2022 passama vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º Os Programas do Projeto de Integração do São Francisco - PISF no âmbito da UNIVASF, executados com recursos descentralizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, serão geridos, por três órgãos auxiliares desta Instituição Federal de Ensino Superior-IFES, sendo que cada um terá suas respectivas coordenações e subcoordenações, assim distribuídas: (NR)

```
I - Núcleo de Ecologia e Monitoramento - NEMA: (NR)
```

(...)

II - Centro e Manejo de Fauna – CEMA: (NR)

(...)

III – Núcleo de Gestão de Projetos Sociais – NGPS: (NR)"

**Art. 2º** O art. 4º da Instrução Normativa nº 05/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 4º O Reitor designará servidores para chefiar cada órgão auxiliar com indicação da coordenação dos programas e respectivas subcoordenações. (NR)" Art. 3º O o caput e o inciso VIII do §1º, os parágrafos §2º e §4º e o caput do art. 5º da Instrução Normativa nº 05/2023 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º O Coordenador Técnico de cada Órgão Auxiliar poderá ser substituído, em seus afastamentos, pelo Subcoordenador Técnico e auxiliado, nas tarefas administrativas, pelo Subcoordenador Administrativo. (NR)

§ 1º Compete ao Coordenador Técnico: (NR)

(...)

VIII – Responsabilizar-se pelas atividades de gestão executadas pelo órgão auxiliar e pelos programas por ele desenvolvido. (NR)

(...)

§ 2º Compete ao subcoordenador técnico a substituição do coordenadortécnico nos afastamentos legais ou em caso de férias. (NR)

(...)

§ 4º A coordenação dos planos de trabalho de projetos executados por fundações de apoio será exercida pelo coordenador técnico ou por servidor público indicado por ele. (NR)"

Art. 4º Revogar o inciso VI do §1º do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 05/2022

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina/PE, 20 de janeiro de 2023

Julianeli Tolentino de Lima Reitor *Pro Tempore* 



4

